

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 / 2022 - CGP/UFPB (11.00.52.01)

João Pessoa -PB, 23 de setembro de 2022

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA E DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA DA UFPB

A Coordenação de Gestão Pública torna pública a oferta de vagas de estágio– sem previsão de qualquer forma de contraprestação em pecúnia – no âmbito dos setores administrativos da Coordenação de Gestão Pública (CGP) e do Departamento de Gestão Pública (DGP). A oferta está direcionada para discentes do curso de Graduação em Gestão Pública, modalidade bacharelado, conforme quadro de vagas disponíveis por setor administrativo, considerando a Lei no 11.788/2008, com as seguintes disposições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo desta Chamada Pública é oferecer espaço e condições para vagas de estágio obrigatório interno, de modo a contribuir para formação dos educandos através das vivências das práticas laborais, desenvolvendo e criando competências e habilidades em campo de estágio disponibilizado no âmbito da própria Universidade Federal da Paraíba (UFPB), especificamente na Coordenação de Gestão Pública (CGP) e no Departamento de Gestão Pública (DGP).

1.2 Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma (§ 1º do art. 2º da Lei no 11.788/2008).

1.3 Esta Chamada Pública ficará vigente até o dia 31/12/2022, a fim de ofertar vagas para o semestre letivo 2022.1.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Os candidatos deverão se matricular, caso selecionados, na atividade curricular de Estágio Supervisionado Obrigatório I ou II em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Gestão Pública, modalidade bacharelado, da Universidade Federal da Paraíba.

2.2 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária total da atividade curricular de Estágio Supervisionado dentro do período letivo em que estiver matriculado e/ou no período subsequente, mediante matrícula, devendo a carga horária semanal ser definida de acordo com o horário de aula

do discente e com o horário de expediente do local de estágio, respeitando a carga horária máxima semanal prevista em Lei¹.

2.3 O horário do estágio não poderá coincidir com o horário das demais disciplinas em que o aluno estiver matriculado, nem poderá ocorrer em horário diverso ao horário de funcionamento do local de estágio.

3 DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo é destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio na Coordenação de de Gestão Pública e a outra no Departamento de Gestão Pública.

3.2 O quantitativo de vagas pode ser atualizado a depender da disponibilidade dos setores definidos neste edital.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição dar-se-á por fluxo contínuo entre os dias 23/09/2022 e 02/10/2022.

4.2 As inscrições ocorrerão através do preenchimento do formulário do Google Forms por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/FMp1pMx6E9KMTUaY9>

4.3 O candidato deverá anexar ao formulário, em formato de PDF único, os seguintes documentos (não será aceita inscrição com documentação anterior ao início do período letivo 2022.1):

- a) Atestado de matrícula atualizado que comprove a matrícula em componentes curriculares do curso de graduação em Gestão Pública, modalidade bacharelado, no semestre letivo 2022.1;
- b) Histórico escolar atualizado; e
- c) Documento de identificação oficial pessoal com foto atualizado (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho).

5. DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para concorrer à vaga, o discente deve ter concluído os seguintes componentes curriculares do curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado:

- a) Gestão de Processos e Estruturas Organizacionais;
- b) Gestão de Pessoas no Setor Público; e
- c) Fundamentos de Gestão Pública.

5.2 A seleção dos discentes será realizada mediante análise do CRA e da realização de entrevista.

5.3 A Nota Final (NF) será calculada de acordo com a fórmula a seguir: **$NF = (CRA \times 60) + (ENTREVISTA \times 40)/100$**

¹ “Art. 10. [...] II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de discentes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.” LEI No 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

5.4 O discente que obtiver a maior Nota Final será classificado e selecionado, aos demais será atribuído o status de classificado.

5.5 Em caso de empate, será usado como indicador de desempate a maior carga horária integralizada no curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado.

6 DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS

6.1 O resultado de análise do cumprimento das exigências contidas no item 4.3 desta chamada pública será divulgado em até cinco dias úteis após o término do período de inscrição no endereço eletrônico da Coordenação de Gestão Pública (<http://www.ccsa.ufpb.br/cstgp>).

6.2 O discente com status de classificado poderá ser convocado de acordo com a ordem de classificação e em havendo vacância.

7 DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

7.1 As convocações para cadastro do estágio no SIGAA e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE serão realizadas pelo setor administrativo ofertante de estágio em parceria com a Coordenação do Curso e/ou Coordenação de Estágio aos discentes por e-mail, de acordo com o resultado de análise desta seleção.

7.2 Os discentes estagiários deverão cadastrar seu estágio no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), a fim de gerar seu Termo de Compromisso de Estágio, antes de iniciar as atividades, bem como, após aprovado pelo Coordenador de Curso e/ou de Estágio, o aluno deverá fazer o envio do TCE, devidamente assinado pelas três partes envolvidas (aluno, local de estágio e Coordenação do Curso) também no SIGAA.

7.3 Os setores administrativos ofertantes de vagas disponibilizarão servidores qualificados com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para assumirem a supervisão dos estagiários na condição de preceptor/supervisor.

7.4 O professor orientador do estágio deverá ser o chefe ou vice-chefe do Departamento de Gestão Pública, para a vaga disponível para este setor administrativo, ou o Coordenador do Curso e/ou Estágio para a vaga disponível para a Coordenação de Gestão Pública.

7.5 O Plano de Atividades deverá ser preenchido diretamente no SIGAA, devendo preencher corretamente:

- a) Área sobre a qual versará o estágio;
- b) Objetivos gerais e específicos; e
- c) Detalhamento das atividades que serão realizadas.

7.6 O início do estágio se dará apenas após o cadastro do estágio no SIGAA e assinaturas dos TCE's e envio do mesmo no SIGAA.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os discentes selecionados deverão iniciar imediatamente as tratativas, de modo presencial, com a unidade técnico-administrativa ofertante, a fim de dar início às atividades de estágio.

8.2 O estagiário, em caso de trancamento de matrícula no componente de estágio curricular obrigatório, deverá comunicar o trancamento no local de estágio e providenciar, diretamente no SIGAA, o Termo de Rescisão, encerrando, assim, o seu vínculo com o setor administrativo.

8.3 As ausências e faltas não justificadas dos estagiários, no local de estágio, serão consideradas até o limite do componente curricular ao qual está matriculado, conforme exigências para aprovação, no mesmo percentual, conforme previsto pelo PPC do curso de Graduação em Gestão Pública, modalidade bacharelado.

8.4 O setor administrativo, em caso de abandono do estágio pelo discente, deverá comunicar a Coordenação de Gestão Pública o abandono e solicitar que seja realizado o cancelamento no SIGAA.

8.5 Após o resultado da análise ser divulgado pelo setor administrativo ofertante, o discente poderá solicitar interposição de recurso do resultado de análise no período de dois dias corridos, por meio de e-mail enviado para o endereço ccgp@ccsa.ufpb.br.

8.6 As vagas disponibilizadas por esta chamada pública são destinadas, exclusivamente, para discentes do curso de Graduação em Gestão Pública, modalidade bacharelado, que necessitam integralizar carga horária de Estágio Supervisionado Obrigatório e não está prevista, por parte da UFPB, qualquer forma de contraprestação financeira.

8.7 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Curso e Chefe do Departamento de Gestão Pública.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da chamada pública	23/09/2022
Período de inscrição 2022	23/09 a 02/10/2022
Resultado da análise de conformidade da inscrição	Até 07/10/2022
Realização de entrevistas	10 a 14/10/2022
Resultado Final	18/10/2022
Convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio	21/10/2022
Data de início do estágio	24/10/2022